



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AO EDITAL Nº 10/DGSA/CSAM/IFB, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

**SELEÇÃO 2014/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
PRESENCIAIS**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 1213, de 13 de novembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 087, de 22 de janeiro de 2013, resolve:

I – CONVOCAR, para o preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Marchetaria Básica** de acordo com o item 3.1 retificado do Edital Nº 10/DGSA/CSAM/IFB, de 12 de agosto de 2014, a ser oferecido pelo *Campus Samambaia* no 2º semestre de 2014, observando-se o seguinte:

1. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertado o seguinte curso e vagas remanescentes:

Campus	Curso	Turno	Vagas remanescentes
Samambaia	Marchetaria Básica	Vespertino / 2ª e 4ª feira das 14h às 17h40	11

2. DA MATRÍCULA

2.1. Será aberto a comunidade, conforme o item 10.8 do Edital Nº 10/DGSA/CSAM/IFB, de 12 de agosto de 2014, o período para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Marchetaria Básica de acordo com o quadro abaixo.

Campus	Data	Endereço	Telefone(s)
Samambaia	15,16 e 17/09/2014	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 02 – Samambaia Sul – DF	(61) 2103-2300

2.2 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos, **observado os requisitos para o ingresso conforme item 4.1** do Edital Nº10/DGSA /CSAM /IFB, de 12 de agosto de 2014:

- I.Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II.Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

2.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

2.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.5 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento/>.

2.6 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefone
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 02 – Samambaia Sul - DF	(61)2103-2300

3.2 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

3.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

Brasília, 15 de agosto de 2014.

Original Assinado

NELI TEREZINHA DA SILVA
Diretora-Geral do *Campus* Samambaia